



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

EMENTAS

PORTARIA N° 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo*, à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N°. de Dias.
Ana Perpétua de Oliveira Rosa	Executor de Serviços Gerais	03/03/2020-02/03/2021	10/02/2022-11/03/2022	30

PORTARIA N° 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES".

- Ficam, a partir desta data, **NOMEADOS** para exercerem as funções do Cargo Efetivo de **Motorista**, referência "**D**", os servidores a seguir especificados;

- **LUIZ JOAQUIM**, portador do RG. 10.546.620-7 -SSP/SP e do CPF n. 033.182.568-62;

- **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, portador do RG. 17.519.550-x SSS/SP e CPF n° 069.314.898-52;

- **DENIS RIBEIRO**, portador do RG. 28.426.709-0 SSS/SP e CPF n° 288.931.088-44.

PORTARIA N° 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede prorrogação de readaptação funcional, nas atividades que especifica".

- Fica, desde o dia 26 de janeiro de 2022, **CONCEDIDO A PROROGAÇÃO** da readaptação funcional, à servidora Elaine Cristina Martins Gonçalez, titular do cargo efetivo de PEB II, portadora do RG n.16.823.695 e do CPF n.071.053.338-12, em virtude de limitação ocupacional verificada e atestada.

Parágrafo único: A servidora mencionada no "caput" deste artigo, desempenhará suas funções na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", auxiliando na parte administrativa da Unidade Escolar.

PORTARIA N° 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede readaptação funcional, nas atividades que especifica".

- Fica, desde o dia 17 de janeiro de 2022, **CONCEDIDO** readaptação funcional, à servidora **SILVANA CONCEIÇÃO CARVALHO ROSSI**, titular do cargo efetivo de PEB I, portadora do RG n.18.096.071 e do CPF n.070.472.778-11, em virtude de limitação ocupacional verificada e atestada pela Médica Integrante da Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho contratada pela Municipalidade, conforme laudo pericial favorável à readaptação.

Parágrafo único: A servidora mencionada no "caput" deste artigo, desempenhará suas funções na EMEf "Prof. João Baptista Spinola de Mello", auxiliando na parte administrativa da Unidade Escolar.

PORTARIA N° 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

"Dispõe sobre prorrogação de Admissões de servidores".

- Ficam, a partir do dia 1º de fevereiro fluente, prorrogadas as admissões dos profissionais abaixo relacionados, do Quadro do Magistério Público Municipal, nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, até a data de **21 de dezembro de 2022**:

- **VINICIUS DE ANDRADE LIMA**, RG: 40.106.922-9 -SSP/SP, na EMEF. "Profª Zilda Soares Baldi", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II, da disciplina de Matemática**, Referência "NI-R1".

- **PAULA FERNANDA DA SILVA CABERLIN**, RG: 32.210.896-2 - SSP/SP, na EMEF. "Profª Zilda soares Baldi", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II, da disciplina de Arte**, Referência "NI-R1".

- **INGRID DA COSTA AMORIM**, RG. 46.660.299-6-SSP/SP, no CEMEI da Proinfância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "NI-R1", com jornada de 38 horas/aula semanais;

- **ELIANA ISTOPA**, RG: 26.516.146-0 - SSP/SP, no CEMEI da Proinfância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "NI-R1", com jornada de 38 horas/aula semanais.

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo*, à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ronivaldo Silvério da Silva	Agente Administrativo de Trânsito	04/02/2017- 03/02/2018	14/02/2022- 28/02/2022	15

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- **Artigo 1º** - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Karen Pace Zampiroli**, portadora da cédula de identidade nº 27.743.788-x - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-D**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Ana Cláudia Bortoloci**, portadora da cédula de identidade nº 50.551.902-1 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Camilla de Campos Garcia**, portadora da cédula de identidade nº 41.352.222-2 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniela Cerqueira Judici Samapaio**, portadora da cédula



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

de identidade nº 29.888.848-8 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Giovana Cristina Escobar Brussi**, portadora da cédula de identidade nº 48.671.113-4 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-D**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Sabrina Hellen de Toledo**, portadora da cédula de identidade nº 50.380.747-3 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 7º - Fica enquadrado no **Nível I - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Deivid Ramos Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº 44.515.643-0 - SSP/SP, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Ellen Ramos de Souza Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 40.106.932-1 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 9º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Nayara Ignácio Béia**, portadora da cédula de identidade nº 46.383.997-3 - SSP/SP, Professor de Educação Básica II - Geografia, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 10 - Fica enquadrada no **Nível III - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Melina Zacarelli Pirota**, portadora da cédula de identidade nº 45.000.701-7 - SSP/SP, Professor de Educação Básica II - Ciências, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 11 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-D**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Lérica Valéria Mariotto**, portadora da cédula de identidade nº 16.932.935 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 12 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Aline Favarom Pirota Galiano**, portadora da cédula de identidade nº 33.722.428-6 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 13 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-D**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Franciele Caroline Neves Bezerra**, portadora da cédula de identidade nº 53.140.305-1 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 14 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-D**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Zilda Aparecida Lopes Perozini**, portadora da cédula de identidade nº 13.216.252-0 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 15 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monalisa Rodrigues dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 43.122.307-5 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 16 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Elisangela Luiza Bertocco Silva dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 40.106.989-8 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Artigo 17 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-D** com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Priscila Gama Nascimento Motta**, portadora da cédula de identidade nº 41.172.337-6 - SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 18 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monise Matucci**, portadora da cédula de identidade nº 47.751.029-2 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 19 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Layra Noyse Corredeira de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 40.106.906-0 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 20 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Mariele de Campos Gomes**, portadora da cédula de identidade nº 47.959.180-5 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 21 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Karen Suelyn Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 46.551.014-0 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 22 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Isabela de Oliveira R. Junqueira**, portadora da cédula de identidade nº 24.683.854-1 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 23 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **24 horas-aula semanais** a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Natália Arruda Campos**, portadora da cédula de identidade nº 40.112.212-8 - SSP/SP, Professor de Educação Básica II - Artes, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- **Artigo 1º** - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 8, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, **Andréa Martins Santiago**, portadora da cédula de identidade nº 28.077.005-04 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 8, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal **Josiani Cristina Seron Neves**, portadora da cédula de identidade nº 26.823.273-8 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 6, Anexo II-A**, com jornada de **33 horas-aula semanais**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal **Fabiana Aparecida Guevara Barreiros**, portadora da cédula de identidade nº 28.856.514-9 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- **Artigo 1º** - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Sandra Braga Rezende**, portadora da cédula de identidade nº 26.168.576-4 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- **Artigo 1º** - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Adalgisa Aparecida de Sena e Silva Laço**, portadora da cédula de identidade nº 28.939.838-1 - SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, **EXONERADA** à pedido do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Senhora Heloisa Braz Gonçalves, portadora do RG. 26.846.852-7 -SSP/SP e do CPF n. 260.140.118-46.

PORTARIA Nº 033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, **NOMEADA** para exercer as funções do Cargo Efetivo de **Fisioterapeuta**, referência **"H"**, a Senhora Heloisa Braz Gonçalves, portadora do RG. 26.846.852-7 -SSP/SP e do CPF n. 260.140.118-46.

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de Servidor Público de Provimento Efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 180/2022".

Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 8, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Cristina Pereira**, professora de Educação Básica I.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-A**, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Luciana Crippa**, professora de Educação Básica I.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 8, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Alexsandra Aparecida Neves**, professora de Educação Básica I.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-A, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Giovana Carla Marini Prandini Buzo, professora de Educação Básica I.

Artigo 5º - Fica enquadrada no Nível II - Referência 8, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Andréia Cistina Donati Mauro, professora de Educação Básica I.

Artigo 6º - Fica enquadrada no Nível II - Referência 8, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Valéria Cristina Krauniski Bolzani, professora de Educação Básica I.

Artigo 7º - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Silvana Maria Braz Daniel, professora de Educação Básica I.

Artigo 8º - Fica enquadrada no Nível II - Referência 8, Anexo II-A, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Eveline Cristiane Donati, professora de Educação Básica I.

Artigo 9º - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Márcia Regina Sartorello Garcia, professora de Educação Básica I.

Artigo 10 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 4, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Érika Helena Nicoluzzi G. Campos, professora de Educação Básica I.

Artigo 11 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 5, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Daniela Ulian Neves, professora de Educação Básica I.

Artigo 12 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 3, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Lucinéia da Silva Ceron, professora de Educação Básica I.

Artigo 13 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Rozilene Bianquete Trovó, professora de Educação Básica I.

Artigo 14 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 8, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Christiane Antonietti Cortez, professora de Educação Básica I.

Artigo 15 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 6, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Luciana Renata de Toledo, professora de Educação Básica I.

Artigo 16 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Maria Luiza Marchesini de Carvalho, professora de Educação Básica I.

Artigo 17 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 4, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, Rita de Cássia Alves de Souza, professora de Educação Básica I.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Artigo 18 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 6, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Adriana Zanetti Bosque**, professora de Educação Básica I.

Artigo 19 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 5, Anexo II-A, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Fabíola Garcia Todaro**, professora de Educação Básica I.

Artigo 20 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 6, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Walkiria Baldi Perosin**, professora de Educação Básica I.

Artigo 21 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 5, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Rita da Silva Sandrim**, professora de Educação Básica I.

Artigo 22 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 4, Anexo II-A, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Adriana Alves de Toledo Gonzaga**, professora de Educação Básica I.

Artigo 23 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 5, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Andreza Carla Donati de Souza**, professora de Educação Básica I.

Artigo 24 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 4, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Renata Aparecida Alves Borgonovi**, professora de Educação Básica I.

Artigo 25 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 5, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Mirela Raquel Orlandeli**, professora de Educação Básica I.

Artigo 26 - Fica enquadrada no Nível I - Referência 4, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Karem Seron Perozini**, professora de Educação Básica I.

Artigo 27 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 5, Anexo II-A, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Milcy Merope Ribeiro Silva**, professora de Educação Básica I.

Artigo 28 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 3, Anexo II-A, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Tatiana Aparecida Barcelar**, professora de Educação Básica I.

Artigo 29 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-C, com jornada de **40 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Márcia Helena Lima Gandolfo**, Professor Coordenador de Projetos Educacionais.

Artigo 30 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-B, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Gisele Maria Seron Bazzo**, professor de Apoio I.

Artigo 31 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-B, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Sônia Ap. Dias Brugugnolli**, professor de Apoio I.

Artigo 32 - Fica enquadrada no Nível II - Referência 7, Anexo II-B, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniele Marcato**, professor de Apoio I.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Artigo 33 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 6, Anexo II-B**, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Inês Mariluce Chieratto Bianchini**, professor de Apoio I.

Artigo 34 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 6, Anexo II-B**, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Camila Fischer Gonçalves**, professor de Apoio I.

Artigo 35 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-B**, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Gislaine Luiz Fontes**, professor de Apoio I.

Artigo 36 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-B**, com jornada de **30 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Vivian Vivian Albuquerque Inocencio**, professor de Apoio I.

Artigo 37 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Simone Seron Baratela Almagro**, professora de Educação Básica II.

Artigo 38 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Márcia Cristina Borges**, professora de Educação Básica II.

Artigo 39 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Vanilda Dias Nunes Brizotti**, professora de Educação Básica II.

Artigo 40 - Fica enquadrado no **Nível I - Referência 4, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Renato Pardi Dieguez**, professor de Educação Básica II.

Artigo 41 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rita de Cássia Oliveira**, professora de Educação Básica II.

Artigo 42 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Helem Suzi Busnardo Louzada**, professora de Educação Básica II.

Artigo 43 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria da Graça Sartori**, professora de Educação Básica II.

Artigo 44 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 3, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Elton Gustavo dos Santos**, professor de Educação Básica II.

Artigo 45 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Rita Passeto Seron**, professora de Educação Básica II.

Artigo 46 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 4, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Fabício Gregório**, professor de Educação Básica II.

Artigo 47 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Denise Aparecida Bianchini**, professora de Educação Básica II.

Artigo 48 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 3, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Fernanda Marcial Soares**, professora de Educação Básica II.

Artigo 49 - Fica enquadrado no **Nível II - Referência 3, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rodolfo Peres Luiz**, professor de Educação Básica II.

Artigo 50 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rosimeire de Oliveira**, professora de Educação Básica II.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Artigo 51 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 3, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Luisa Rocha**, professor de Apoio II.

Artigo 52 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 3, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Leida Olívio**, professor de Apoio II.

Artigo 53 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 5, Anexo II-A**, com jornada de **33 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Silvana Conceição de Carvalho Rossi**, professora de Educação Básica I.

Artigo 54 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Deuzeli Mara P. Magalhães**, professora de Educação Básica I.

Artigo 55 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Michelli Perpétua Cabrera**, professora de Educação Básica I.

Artigo 56 - Fica enquadrada no **Nível II - Referência 4, Anexo II-E**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Elaine Cristina Martins da Silva**, professora de Educação Básica II.

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, **DESIGNADO** o servidor **WILSON PERPÉTUO GONÇALVES**, portador do RG n. 19.332.587-1-SSP/SP e do CPF n. 117.707.688-82, titular do Cargo Efetivo de Motorista, para concomitantemente com as funções inerentes ao seu cargo, exercer também as funções de responsável pela Frota de veículos de Transporte Escolar.

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB I".

- Ficam **ADMITIDAS**, as seguintes servidoras:

- **TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI**, RG. 25.126.269-8-SSP/SP, na EMEI "Joanna Uhl Costa", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "**NI-R1**", com Jornada de Trabalho de **38 horas/aula semanais** e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **04/02/2022 à 05/06/2022**;

- **JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES**, RG. 48.888.612-0- SSP/SP, na EMEI "Joanna Uhl Costa", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "**NI-RI**", com Jornada de Trabalho de **33 horas/aula semanais** e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **07/02/2022 à 01/04/2022**;

- **MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN**, RG. 29.508.545-9 -SSP/SP, no CEMEI da Proinfância "Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "**NI-R1**", com Jornada de Trabalho de **38 horas/aula semanais** e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **08/02/2022 à 15/08/2022**;

- **FABIANA PERPÉTUUA DA SILVA**, RG. 40.107.015-3-SSP/SP, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "**NI-R1**", com



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Jornada de Trabalho de **33 horas/aula semanais** e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **10/02/2021 à 11/05/2022**;

- **ANA CÁSSIA ROSALES**, RG. 39.472.135-4-SSP/SP, na EMEI "Jandyra Ianez da Cruz", para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica I**, Referência "**NI-R1**", com Jornada de Trabalho de **38 horas/aula semanais** e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **09/02/2022 à 26/04/2022**.

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Dulcilene Ceron Franco**, portadora da cédula de identidade nº 25.009.676-6- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Giselli Braga Buosi**, portadora da cédula de identidade nº 46.140.810-7- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Flávia Inácio Barbosa Mei**, portadora da cédula de identidade nº 25.375.269-3- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Aparecida Perpétua Peres Conde**, portadora da cédula de identidade nº 21.369.033-0- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Elisabete Rodrigues Tinti**, portadora da cédula de identidade nº 19.874.350-6- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Gislaine Corrêa da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 33.957.024-6- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 7º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rosângela Cristina Dameto Domingues**, portadora da cédula de identidade nº 25.824.624-8- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Manuela Orsolon Lazarini Gregório**, portadora da cédula de identidade nº 43.531.242-x- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 9º - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Roberta Aparecida dos Santos Barcelar**, portadora da cédula de identidade nº 40.106.985-0- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 10 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monique Nicoletti de Souza**, portadora da cédula



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

de identidade nº 47.751.023-1- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 11 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Josiane Cristina da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 28.939.950-6- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 12 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Hilda Santos Ferreira Andrade**, portadora da cédula de identidade nº 23.674.595-5- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 13 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rosa Maia Mosca**, portadora da cédula de identidade nº 19.334.414-2- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 14 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Silvia Helena Gonçalves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 16.393.516-6- SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 15 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Isabel Cristina Gisse Rainho**, portadora da cédula de identidade nº 18.095.978-5- SSP/SP, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 16 - Fica enquadrada no **Nível I - Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Joyciane Carla de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 25.387.954-1- SSP/SP, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 038, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.

- Fica revogada a Portaria n. 078/2021, de 22 de Janeiro de 2021, que designou o servidor **DANILO NOGUEIRA BILLAR DE LIMA**, portador do RG. nº. 28.939.599-9-SSP/SP e do CPF nº. 326.689.218-64, ocupante do Cargo Efetivo de Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto, referência “C”, para exercer as funções do cargo efetivo de Encanador, referência “G”.

PORTARIA Nº 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal”.

Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 5, Anexo II-I**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rosimeire de Oliveira**, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Supervisor de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 7, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Márcia Regina Sartorello Garcia**, professora de Educação Básica I, do Quadro do



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 4, Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Luciana Crippa**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Andréa Martins Santiago**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8, Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Cristina Pereira**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 5, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rita de Cássia Oliveira**, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 7º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Alexsandra Aparecida Neves**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Valéria Cristina Krauniski Bolzani**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 9º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Andréia Cristina Donati Mauro**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 10 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 6, Anexo II-H**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Inês Mariluce Chieratto**, professora de Educação Básica I - Apoio, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 11 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2, Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniela Cerqueira Judici Sampaio**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 12 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2, Anexo II-F**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monise Matucci**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Municipal, designada para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 13 - Fica enquadrado no **Nível I – Referência 1, Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Deivid Ramos Rodrigues**, professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designado para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 14 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8, Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Christiane Antonietti Cortez**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 15 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 4, Anexo II-F**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Renata Ap. Alves Borgonovi**, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 16 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 4, Anexo II-F**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Vanilda Dias Nunes Brizzotti**, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 17 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 7, Anexo II-G**, com jornada de **40 horas semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniéle Marcato Andrade**, professora de Educação Básica I - Apoio, do Quadro do Magistério Público Municipal, designada para exercer a função de Vice-Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO”.

- Fica, concedido *Férias em gozo*, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Claudirce Andriotti Parra	Secretário de Escola	20/02/2019-19/02/2020	03/03/2022-01/04/2022	30
Nadia Ribas Rodrigues Sini	Conselheiro Tutelar	10/01/2021-09/01/2022	04/03/2022-02/04/2022	30
Marcia Lanza Vanti	Auxiliar de Áreas Administrativas	15/02/2020-14/02/2021	02/03/2022-16/03/2022	15

- Fica ainda, concedido *90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo*, à servidora Fabiana Aparecida Guevara, titular do cargo de PEB I, sendo 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio trabalhado de 12/05/2008 à 11/05/2013, e, 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio trabalhado de 12/05/2013 à 11/05/2018, para serem gozadas a partir do dia 16 de fevereiro fluente.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO”.

- Fica, a partir do dia 1º de Fevereiro fluente, **CONCEDIDO GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre a remuneração do Cargo Efetivo da Servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, designada para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, que optou, conforme Termo arquivado em seu prontuário que tem vigência até 31/12/2022, por receber a remuneração do cargo de origem NII - R5, anexo II - E, nos termos do artigo 10, § 2º, V, da Lei Complementar n.180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal”.

Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Fernanda Maura Orsini**, portadora da cédula de identidade nº 48.109.699-1– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monise Gonçalves Soares**, portadora da cédula de identidade nº 41.455.329-9– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrado no **Nível I – Referência 1, Anexo II-E**, com jornada de **24 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Piter Bruno Martins**, portador da cédula de identidade nº 40.106.946-1– SSP/SP, professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Fica enquadrado no **Nível I – Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Guilherme Augusto Marino Lopes**, portador da cédula de identidade nº 50.174.825-8– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Maria Ap. Veronez Fernandes Vieira**, portadora da cédula de identidade nº 43.122.537-0– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Rosemari Batista de Sousa Seron Luiz**, portadora da cédula de identidade nº 32.479.198-7– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 7º - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1, Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Márcia Regina Gonçalves da Silva Cândido**, portadora da cédula de identidade nº 25.824.582-7– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Gestante”.

- Fica, a partir do dia 09 de Fevereiro fluente, concedidos 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, à servidora Mirela Serpa Maciel Soares, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, portadora do RG n. 44.226.376-4 e do CPF n.368.249.718-80, nos termos da Complementar nº. 074, de 04 de Agosto de 2010.

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR”.

- Fica a partir do dia 09 de Fevereiro fluente, a servidora **Elaine Cristina Bossolani Fernandes**, portadora do RG n. 33.073.807-0 SSP/SP e do CPF n. 330.635.178-44, titular do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Gerais, *designada* para substituir a servidora Mirela Serpa Maciel Soares, enquanto perdurar sua Licença Gestante, fazendo jus à diferença salarial da substituída.

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS”.

- Fica, concedido *Férias em gozo*, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Lincoln José Franco	Encanador	04/02/2019-03/02/2020	02/03/2022-21/03/2022	20
Antonio Carlos Rapanhoni	Executor de Serviços Gerais	02/01/2021-01/01/2022	02/03/2022-31/03/2022	30

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica”.

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 002/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 002/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica”.

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 001/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 001/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 003/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 003/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora do RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 004/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada a servidora **MARCIA HELENA LIMA GANDOLFO**, portadora do RG nº 20.353.080-9 SSP/SP e do CPF nº 091.943.308-16, titular do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 004/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora do RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 005/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada a servidora **MARCIA HELENA LIMA GANDOLFO**, portadora do RG nº 20.353.080-9 SSP/SP e do CPF nº 091.943.308-16, titular do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 005/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA N° 051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica”.

- Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora do RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 006/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada a servidora **MARCIA HELENA LIMA GANDOLFO**, portadora do RG nº 20.353.080-9 SSP/SP e do CPF nº 091.943.308-16, titular do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 006/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA N° 052, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 008/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de Assistente Administrativo, atualmente respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, lotado na Diretoria Administrativa, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 008/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designada a servidora **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora do RG nº 21.864.119 e do CPF/MF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 007/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada a servidora **MARCIA HELENA LIMA GANDOLFO**, portadora do RG nº 20.353.080-9 SSP/SP e do CPF nº 091.943.308-16, titular do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 007/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica”.

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 009/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 009/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designada a servidora **CARLA PRADO SILVEIRA**, portadora do RG nº 28.426.410-6 e do CPF nº 290.453.378-86, titular do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 010/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada a servidora **CARLA PRADO SILVEIRA**, portadora do RG nº 28.426.410-6 e do CPF nº 290.453.378-86, titular do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 010/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designada a servidora **CARLA PRADO SILVEIRA**, portadora do RG nº 28.426.410-6 e do CPF nº 290.453.378-86, titular do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Gestora** do Contrato Administrativo nº 011/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada a servidora **CARLA PRADO SILVEIRA**, portadora do RG nº 28.426.410-6 e do CPF nº 290.453.378-86, titular do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 011/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

PORTARIA Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que específica”.

- Fica designado o servidor **AGNALDO JOSE CARVALHO**, portador do RG nº 14.727.399-7-SSP/SP e do CPF nº 057.491.468-47, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Divisão de Saneamento, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 012/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **AGNALDO JOSE CARVALHO**, portador do RG nº 14.727.399-7-SSP/SP e do CPF nº 057.491.468-47, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Divisão de Saneamento, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 012/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- b) verificar se os serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA N° 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica”.

- Fica designado o servidor **ELIVALDO JOSÉ DA GUARDA**, portador do CPF nº 117.707.538-50 e do RG nº 16.934.131-8, titular do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 013/2022, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;
- g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia,, como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 013/2022, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;
- d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

PORTARIA N° 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

“Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica”.

- Fica designada a servidora **ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS**, portadora do CPF nº portadora do RG nº 23.422.078-8 SSP/SP e CPF/MF. n 133.448.838-01, titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Gestora** da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 firmado com a empresa e objeto acima especificados, cabendo-lhe ainda:

- a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;
- b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;
- c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;
- d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;
- e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;
- f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;
- g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;
- h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento.

- Fica designada a servidora **LAIS APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 50.380.765-5 - SSP/SP e do CPF nº 451.430.088-83, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Fiscal** da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 firmada com a empresa e objeto acima especificados, a quem compete:

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;
- b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumprido de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;
- c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- g) indicar eventuais glosas nas faturas;
- h) informar à gestora do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”.

- Fica a partir do dia 1º de Fevereiro fluente, **DESIGNADO** o servidor **ALOISIO FERNANDO LOUZADA**, portador do RG n. 20.851.448 e do CPF 167.485.368-80, titular do cargo de Escriturário, para concomitantemente com as funções inerentes ao seu cargo, exercer também as funções de responsável pelo Almoxarifado e Cotações do Setor de Compras

PORTARIA Nº 061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR”.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

- Fica a partir do dia 1º de fevereiro fluente, a servidora Marlene Aparecida Pereira da Silva Gonçalves, portadora do RG. nº. 25.610.944-8 SSP/SP, ocupante do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, **DESIGNADA** para concomitantemente com as funções inerentes ao seu cargo, exercer também as funções de cozinheira.

PORTARIA Nº 062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO”.

- Fica, concedido *Férias em pecúnia*, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Ana Carolina de Andrade	Psicólogo	21/10/2020-20/10/2021	10
Everson Rechi	Agente Administrativo	04/02/2021-03/02/2022	10
Gianni Marini Prandini Piovesana	Supervisor Adm. Da Diretoria Adm.	01/07/2020-30/06/2021	10
Juliana Aparecida de Lamajor	Atendente	22/11/2019-21/11/2020	10
Leticia de Andrade Bolonha	Farmacêutico	02/01/2021-01/01/2022	10
Lincoln José Franco	Encanador	04/02/2019-03/02/2020	10
Luciana Ap. Ribeiro Franceze	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2020-02/02/2021	10
Marisa Ap. Martins	Assessor de Imprensa	01/02/2021-31/01/2022	10
Ronivaldo Sivério da Silva	Agente Adm. De Trânsito	04/02/2018-03/02/2019	10

- Fica também, concedido *Férias em Pecúnia para pagamento de débitos tributários*, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Adriana Ap. Donati Mauro	Supervisor Adm. Da Diretoria Adm.	05/09/2018-04/09/2019	10
Alexandro Cesar Bahia	Técnico em Contabilidade	07/02/2020-06/02/2021	20
Andreia Cristina Donati Mauro	PEB I	10/01/2017-09/01/2018	10



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Benedito Baria	Coordenador de Campo de Combate a Endemias	04/02/2019-03/02/2022	20
Carem Fernanda Carreto dos Santos	Coordenadora do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes em Regime de Abrigo	06/01/2021-05/01/2022	20
Elaine Francisco Bosquesi	Executor de Serviços Gerais	05/03/2018-04/03/2019	30
Flávia Conde Luciano Pereira	Psicóloga	02/07/2019-01/07/2020	15
Flávia Conde Luciano Pereira	Psicóloga	02/07/2020-01/07/2021	15
Marcos Roberto Luciano Pereira	Mecânico	01/02/2020-31/01/2021	20
Maria Suely das Neves Alves	Executor de Serviços Gerais	07/02/2019-06/02/2020	15
Maria Suely das Neves Alves	Executor de Serviços Gerais	07/02/2020-06/02/2021	15
Sandra Bergamini Montes	Agente Administrativo	19/02/2016-18/02/2017	30
Valdemir Barbosa dos Santos	Eletricista	04/02/2020-03/02/2021	20

- Fica ainda, concedido *Licença Prêmio em Pecúnia*, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Glasiela Fernanda Seron Brizoti	Inspetor de Alunos	04/02/2012-03/02/2017	45
Marcela Bighi Clemente	Enfermeira Padrão	14/03/2011-13/03/2016	45
Marcia Ap. Mortagua	Executor de Serviços Gerais	15/01/2014-14/01/2019	45
Marcos Paulo Brizoti	Agente Administrativo	04/05/2015-03/05/2020	45

PORTARIA N° 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no Nível I - Referência 1, Anexo II-E, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Eliana Pereira da Silva Torres**, portadora da cédula de identidade nº 26.894.764-8- SSP/SP, professora de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA N° 064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

-Fica, a partir do dia 13 fevereiro fluente, **EXONERADO** do cargo efetivo de Leiturista, o servidor **L.M.P.C.**, em virtude da Decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2021.